DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2393, DE 22 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2149

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.000,00**

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

270	15.452.0010.2032.0000	Manutencao da Limpeza Pública	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-40.000,00**

02 02 01 Gabinete do Secretario

41	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 22 de junho de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2394, DE 22 DE JUNHO DE 2020 - LEI Nº 2150.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$71.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **71.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

441	10.122.0130.2042.0000	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	71.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 002	EQUIP P/ LABORATORIO - LC 172	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **71.000,00**

Fontes de Recurso: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 22 de junho de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2395, DE 22 DE JUNHO DE 2020 - LEI Nº 2151.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.000,00**

02 03 03 Coordenadoria do Gabinete e Assistência Social

98	11.331.0195.2049.0000	Manutenção do Lanche ao Trabalhador	17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-17.000,00**

02 02 01 Gabinete do Secretario

40	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	-17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 22 de junho de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2396, DE 22 DE JUNHO DE 2020 - LEI Nº 2152.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

440	12.365.0004.2014.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-250.000,00**

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

125	12.365.0004.2014.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Salário Educação - QESE	

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

170	12.364.0005.2018.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	-23.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 06 Biblioteca Municipal

192	13.392.0008.2020.0000	Manutenção da Cultura e Eventos	-31.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

305	17.512.0011.2037.0000	Manutenção SAAES	-6.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

310	26.782.0010.2038.0000	Manutenção do SERM	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02	09	03	Coordenadoria de Obras			
	319		15.452.0010.2039.0000	Manutenção Almoxarifado e Pátio	-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	11	01	Gabinete do Secretario			
	375		23.695.0012.2045.0000	Manutencao do Gabinete	-75.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 22 de junho de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2397, DE 22 DE JUNHO DE 2020 - LEI Nº 2153.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.000,00**

02 11 01 Gabinete do Secretario

375	23.695.0012.2045.0000	Manutencao do Gabinete	17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-17.000,00**

02 02 01 Gabinete do Secretario

41	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	-17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 22 de junho de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL